

**DECRETO N.º 3.908  
DE 07 DE MAIO DE 2002**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA  
IMPORTÂNCIA DE R\$ 182.300,00 (CENTO E  
OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)  
AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA  
LEI N.º 1.993, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BETO MANSUR**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$182.300,00 (cento e oitenta e dois mil e trezentos reais) , autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 1.993, de 26 de dezembro de 2001, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1310 - GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS**

165	13.10.04.122.0003.2.126.3.3.90.39.00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	4.000,00
179	13.10.04.122.0003.2.153.3.3.90.47.00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	70.000,00

**17 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**1710 - GABINETE DA SEOSP E UNIDADES SUBORDINADAS**

429	17.10.25.752.0037.2.081.3.3.90.39.00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	50.000,00

**19 - SECRETARIA DE ESPORTES**

**1910 - GABINETE DA SEMES E UNID.SUBORDINADAS**

479	19.10.27.812.0003.2.028.3.3.90.31.00	
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....	3.000,00
487	19.10.27.812.0031.2.160.3.3.90.30.00	
	Material de Consumo .....	6.100,00

488	19.10.27.812.0031.2.160.3.3.90.36.00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	1.000,00
489	19.10.27.812.0031.2.160.3.3.90.39.00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	<u>48.200,00</u>
		182.300,00

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

### **13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **1310 - GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS**

186	13.10.11.331.0016.2.143.3.3.90.39.00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	74.000,00

### **17 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **1710 - GABINETE DA SEOSP E UNIDADES SUBORDINADAS**

387	17.10.04.122.0003.1.170.4.4.90.51.00	
	Obras e Instalações.....	3.000,00
391	17.10.04.122.0003.2.026.3.3.90.36.00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	10.000,00
394	17.10.04.122.0003.2.029.3.3.90.39.00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	15.000,00
397	17.10.04.122.0003.2.074.3.3.90.30.00	
	Material de Consumo.....	2.500,00
406	17.10.15.451.0007.1.780.4.4.90.51.00	
	Obras e Instalações.....	2.000,00
419	17.10.15.452.0037.1.160.4.4.90.51.00	
	Obras e Instalações.....	2.500,00
421	17.10.17.512.0008.1.610.4.4.90.51.00	
	Obras e Instalações.....	10.000,00
427	17.10.24.722.0036.2.079.3.3.90.39.00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	5.000,00
<b>19 - SECRETARIA DE ESPORTES</b>		
<b>1910 - GABINETE DA SEMES E UNID.SUBORDINADAS</b>		
494	19.11.27.811.0017.2.400.3.3.90.33.00	
	Passagens e Despesas Com Locomoção.....	43.000,00
507	19.12.27.812.0003.2.164.4.4.90.52.00	
	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>15.300,00</u>
		182.300,00

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de maio de 2002.

**BETO MANSUR**  
Prefeito Municipal

**MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ**  
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 07 de maio de 2002.

**WALTER THEODÓSIO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos